



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 856 /2017
(DE 30 DE MARÇO DE 2017)

CERTIDÃO CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM <u>30/03/2017</u> <u>Jéssica Silveira Silva</u> Secretária Adjunta de Governo
--

Denomina Travessa no Povoado Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa ainda sem denominação, como Travessa Tio Zé, localizada no Povoado Atalaia Nova, Barra dos Coqueiros, ficando ao leste sem saída e ao oeste rua do Netinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Barra dos Coqueiros/SE, 30 de março de 2017


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal